



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*Gabinete do Vereador Ulysses Waquim*

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
PROTOCOLO Nº 265/2023  
Nº DE FOLHAS 016  
DATA: 16/02/2023  
HORA: 08 /HS 35 /MIN

*[Handwritten signature]*

**OFÍCIO Nº 05/2023**

**TIMON-MA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

Assunto: Pedido de Ressarcimento de Verba Indenizatória do Exercício da Atividade Parlamentar

Senhor Presidente,

O Vereador que subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme documentações comprobatórias em anexa, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil, Reais ), referente à verba indenizatória do mês de Fevereiro de 2023.

Na oportunidade afirma a execução do serviço, consoante Relatório anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeiras.

*Ulysses Almeida Waquim*  
**Ver. Ulysses Almeida Waquim**  
**Vereador**

Exmo. Sr  
VEREADOR CELSO ANTONIO SILVA LOPES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA  
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 002  
PROCESSO Nº 265/2023  
DATA: 16/02/2023  
HORA: 08 /HS 35 /MIN.  
RUBRICA: *[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
*Gabinete do Vereador Ulysses Waquim*

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador ULYSSES ALMEIDA WAQUIM, referente à *Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar*, referente ao mês de FEVEREIRO/2023.

Timon - MA, 15 de FEVEREIRO de 2023.

*Ver. CELSO ANTONIO SILVA LOPES*  
*Presidente*

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº 003  
PROCESSO Nº 265/2023  
DATA: 16 / 02 / 2023  
HORA: 08 / 35 / MIN.  
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL TIMON  
GABINETE VEREADOR ULYSSES WAQUIM

ANEXO

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE  
INERENTE AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR

VEREADOR: ULYSSES ALMEIDA WAQUIM		PERÍODO: DE 20 DE JANEIRO A 20 DE FEVEREIRO DE 2023		
DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	VALOR
15/02/2023	LIGIA DUARTE REGO BARROSO	Rua 08, Q S,CASA 20, Residencial Novo Tempo, cep:65636-852Timon -MA.	NFS-10518564	R\$ 2.500,00
15/02/2023	BRUNO RAFAEL MOREIRA DA SILVA	Rua 5,nº825, VL Angelica Cep:65634-350, Timon-MA	NFS-10518574	R\$ 2.500,00
20/02/2023	TOTAL			R\$ 5.000,00

RELATÓRIO

VERBA INDENIZATÓRIA R\$ 5.000,00 (CINCO MIL, REAIS ) REFERENTE AO PERÍODO DE 20 DE JANEIRO A 20 DE FEVEREIRO/2023

PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL, REAIS).

É O PARECER,  
TIMON-MA, 20 DE FEVEREIRO, DE 2023.  
RESPONSÁVEL PELO SAFI

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHA Nº 004  
PROCESSO Nº 265/2023  
DATA: 16/02/2023  
HORA: 08:35  
PRESENÇA: [assinatura]

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA**

**Contratante:** **ULYSSES ALMEIDA WAQUIM**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade 2297765, inscrito no CPF 007.168.883-86, Vereador na Câmara Municipal de Timon-MA, residente na Rua Antônio Marques 905, Bairro: Parque Piauí, CEP: 65.636-070 Timon – MA.

**Contratado:** **BRUNO RAFAEL MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 5019509 inscrito no CPF nº025.869.973.60, reside na Rua 5,nº825, VL Angelica Cep:65634-350, Timon-MA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de motorista, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de motorista.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente ao contratante por estes indicados.

### **DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os seguintes serviços: Transportar que supram as necessidades do contratante.

### **DOS HONORÁRIOS**

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações do Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções do contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.

c) Prestar informações ao contratante, sempre que este lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização do contratante.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com o contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial do contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar o Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar o contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar o Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 9ª:** O presente contrato terá vigência de um mês.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 10 fevereiro de 2023

ULYSSES ALMEIDA WAQUIM

CONTRATANTE

BRUNO RAFAEL MOREIRA DA SILVA

CONTRATADO

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA ZONA URBANA

**Contratante:** ULYSSES ALMEIDA WAQUIM, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade 2297765, inscrito no CPF 007.168.883-86, Vereador na Câmara Municipal de Timon-MA, residente na Rua Antônio Marques 905, Bairro: Parque Piauí, CEP: 65.636-070 Timon – MA.

**Contratado:** **Lígia Duarte Rego Barroso**, brasileira, portadora da cédula de identidade 2050017 SSP/PI inscrito no CPF nº 914.622.583-87 residente e domiciliado na Rua 8, Quadra S, casa 20, Residencial Novo Tempo, cep:65636-852 Timon -MA.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços de Assessoria Parlamentar na Zona Urbana, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de Assessoria Parlamentar na Zona urbana.

**CLÁUSULA 2ª:** A contratada executará os serviços diretamente ao contratante por este indicado.

### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª:** A contratada prestará os seguintes serviços: de assessoramento com divulgação na zona Urbana de Projetos e Trabalhos do Parlamentar junto as necessidades do contratante.

### DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª:** A contratada perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos Reais ) por mês.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações do Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para a Contratada, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer a contratada, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações da Contratada:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

FOLHAS Nº 013  
PROCESSO Nº 263/2023  
DATA: 16/02/2023  
HORA: 08:35 AM  
RUBRICA: [assinatura]

b) Obedecer às instruções do contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.

c) Prestar informações ao contratante, sempre que este lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial do contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que a Contratada rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar ao Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar o contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar o Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 9ª:** O presente contrato terá vigência de um mês (30 dias)

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 10 de fevereiro de 2023

*Uysson Almeida Waquim*

Uysson Almeida Waquim

CONTRATANTE

*Lígia Duarte Rego Barroso*

Lígia Duarte Rego Barroso

CONTRATADA

---

CARTELA MUNICIPAL DE TIROUA - MA  
FOLHAS Nº 015  
PROCESSO Nº 265/2023  
DATA: 16/02/2023  
HORA: 08 HRS 35 MIN.  
RUBRICA: [assinatura]





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMUF  
Rua Coronel Falcão, nº 393,  
centro - Timon - MA - CEP:  
65.630-200.CEP: 65900-440

Número da Nota:  
10518574

Código de Verificação:  
MEIK-KDMI

Data de Emissão:  
14/02/23 11:23



**NOTA FISCAL AVULSA - NFS-e**

Tributação:  
TRIBUTÁVEL

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: **bruno rafael moreira da silva**  
Endereço Completo: **RUA 5 825 - BAIRRO VILA ANGELICA - CEP:65.634-340**  
Cidade-UF: **TIMON-MA**  
Telefone:  
Email: **086988309399BRUNO@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **025.869.973-60**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: **ULYSSES ALMEIDA WAQUIM**  
Endereço Completo: **RUA VIANA VAZ, N° 760 - CENTRO - CEP: 65630000 BURITI CORTADO (TIMON)-MA**  
Email: **ULISES\_WAQUIM@HOTMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **007.168.883-86**

Telefone: **8688974333**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço: **1705-FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU**

Atividade:

SERVIÇOS PRESTADOS DE MOTORISTA PARA O GABINETE DO VEREADOR ULYSSES WAQUIM

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:**  
 O(s) Material (is) foi(ram) recebido(s)  
 O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)  
 A(s) Despesa (s) foi(ram) realizada(s)  
 A(s) Obra(s) foi(ram) executada(s)

*Ulysses Waquim*  
**Ulysses Waquim**  
Vereador - PSD

**VALORES DA NOTA**

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)
<b>R\$2.500,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)	
<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)		
<b>R\$2.500,00</b>	<b>5.0</b>	<b>R\$125,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>		<b>R\$2.500,00</b>

**OBSERVAÇÕES DA NOTA**



Nota de Número: null

Código de Verificação: MEIK-KDMI

Emitida em: 14/23/2023 às 12:02

Recebi do prestadorbruno rafael moreira da silvaos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO AVULSA. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-timon.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº 005  
PROCESSO Nº 265/2023  
DATA: 16/02/2023  
HORA: 08:35 MIN.  
RUBRICA: *[Signature]*



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SEMUF  
Rua Coronel Falcão, nº 393,  
centro - Timon - MA - CEP:  
65.630-200.CEP: 65900-440

Número da Nota:  
10518564

Código de Verificação:  
TNUI-60CV

Data de Emissão:  
14/02/23 10:51



**NOTA FISCAL AVULSA - NFS-e**

Tributação:  
TRIBUTÁVEL

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: **LÍGIA DUARTE REGO BARROSO**  
Endereço Completo: **RUA 8 20 - BAIRRO BOA ESPERANCA - CEP:65.636-852**  
Cidade-UF: **TIMON-MA**  
Telefone:  
Email: **LIGINHADUARTEREGO@GMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **914.622.583-87**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: **ULYSSES ALMEIDA WAQUIM**  
Endereço Completo: **RUA VIANA VAZ, N° 760 - CENTRO - CEP: 65630000 BURITI CORTADO (TIMON)-MA**  
Email: **ULISES\_WAQUIM@HOTMAIL.COM**

CPF/CNPJ: **007.168.883-86**

Telefone: **8688974333**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço: **1705-FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU**  
Atividade:

SERVIÇOS PRESTADOS DE ACESSORIA URBANA PARA O GABINETE DO VEREADOR ULYSSES WAQUIM

- DECLARAR PARA OS DEVIDOS FINS QUAIS:
- O(s) Material (is) foi(ram) recebido
  - O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado
  - A(s) Despesa (s) foi(ram) realizada
  - A(s) Obra(s) foi(ram) executada

*Ulysses Waquim*  
**Ulysses Waquim**  
Vereador - PSD

**VALORES DA NOTA**

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
<b>R\$2.500,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
<b>R\$2.500,00</b>	<b>5.0</b>	<b>R\$125,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$2.500,00</b>

**OBSERVAÇÕES DA NOTA**



Nota de Número: null

Código de Verificação: TNUI-60CV

Emitida em: 14/51/2023 às 11:02

Recebi do prestador LÍGIA DUARTE REGO BARROSO os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO AVULSA. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-timon.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº 011  
PROCESSO Nº 265/2023  
DATA: 16/02/2023  
HORA: 08:35 MIN.  
RUBRICA: *[Signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

*Gabinete do Vereador Ulysses Waquim*

**RECIBO**

**R\$ 5.000,00**

Recebi da Câmara Municipal de Timon-Ma, CNPJ nº 06.779.466/001-13, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao pagamento da verba Indenizatória de Exercício da Atividade Parlamentar, no mês de Fevereiro de 2023, pelo qual dou plena e total quitação.

Timon – MA, 15 de fevereiro de 2023.

  
Ver. Ulysses Almeida Waquim  
Vereador

17/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:52:54  
272602726 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON  
AGENCIA: 2726-X CONTA: 52.560-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	17/02/2023
NR. DOCUMENTO	552.726.000.060.213
VALOR TOTAL	5.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ULYSSES ALMEIDA WAQUIM  
AGENCIA: 2726-X CONTA: 60.213-2

NR. DOCUMENTO 552.726.000.052.560  
=====

NR.AUTENTICACAO	C.F5C.863.510.0F9.4DF
-----------------	-----------------------